

Estado da publicação: Não informado pelo autor submissor

Dois leitores de Carl Schmitt no Brasil: Francisco Campos e Sérgio Buarque de Holanda

Bruno Veçozzi Regasson

<https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.9699>

Submetido em: 2024-08-30

Postado em: 2024-09-05 (versão 1)

(AAAA-MM-DD)

DOIS LEITORES DE CARL SCHMITT NO BRASIL: FRANCISCO CAMPOS E SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA

Bruno Veçozzi Regasson,

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2703-023X>

<brunovregasson@hotmail.com.br>

UFSC. Florianópolis, Santa Catarina (SC), Brasil

RESUMO: Este artigo tem como questão central interpretar a influência de Carl Schmitt em Francisco Campos e Sérgio Buarque de Holanda. O trabalho apresenta evidências diretas e interpretativas que demonstram esta influência. As recepções são diferentes, mas existe proximidade notável: a valorização do personalismo na política e a proximidade a um projeto de democracia plebiscitária. O artigo argumenta que esta comum referência ajuda a localizar os autores no contexto intelectual nacional do começo do século XX. No caso de Campos, explicita diferenças significativas entre ele e os intelectuais autoritários do período. No caso de Holanda, faz o contrário: mostra sua proximidade com a crítica antiliberal à Primeira República.

Palavras-chave: Carl Schmitt, Francisco Campos, Sérgio Buarque de Holanda, pensamento político brasileiro, pensamento social brasileiro.

TWO CARL SCHMITT'S READERS IN BRAZIL: FRANCISCO CAMPOS AND SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA

ABSTRACT: This article's central question is to interpret Carl Schmitt's influence on Francisco Campos and Sérgio Buarque de Holanda. The work presents direct and interpretative evidence that demonstrates such influence. The receptions are different, but there is notable proximity: the appreciation of personalism in politics and the proximity to a project of plebiscitary democracy. The article argues that this common reference helps to locate the authors in the national intellectual context of the beginning of the 20th century. In the case of Campos, it explains significant differences between him and the authoritarian intellectuals of the period. In the case of Holanda, it does the opposite: it shows his proximity to the anti-liberal criticism of the First Republic.

Keywords: Carl Schmitt, Francisco Campos, Sérgio Buarque de Holanda, brazilian political thought, brazilian social thought.

INTRODUÇÃO

Este trabalho aborda a recepção do autor alemão Carl Schmitt (1888-1985) no Brasil na primeira metade do século XX. Mais especificamente, o estudo demonstra a forte influência que o alemão teve na obra de dois intelectuais importantes das ciências humanas brasileiras: Francisco Campos (1891-1968), central por sua atuação institucional no século passado, e Sérgio Buarque de Holanda (1902-1982), cânone das ciências sociais nacionais.

Um primeiro desafio de pesquisa é realizar uma interpretação compreensiva da obra de Carl Schmitt, dada a polissemia do autor e de sua recepção, as mudanças em seus argumentos e a variedade de temas que o interessam. Jens Meierhenrich e Oliver Simons (2016) propõem utilizar a busca de Schmitt pela ordem, sua criação e manutenção, como o *motif* que atravessa o seu trabalho, construído em uma época de instabilidade e mudança: a República de Weimar, na Alemanha, e a transformação dos regimes democráticos de instituições políticas oligárquicas para democracias de massa (BERCOVICI, 2009).

Schmitt é um crítico do liberalismo e da modernidade, da sociedade burguesa e industrial, do materialismo, do utilitarismo e do universalismo racionalista. Ao mesmo tempo, incorpora e modifica autores modernos como Hobbes e Sieyès para avançar sua alternativa ao liberalismo: uma autoproclamada teoria da democracia. Existe, postula Schmitt, uma “contradição interna entre democracia e Estado constitucional liberal” (SCHMITT, 2009, p. 25). O liberalismo nunca construiu uma teoria positiva do Estado, mas apenas uma crítica a este, em prol de sua contenção. Do contrário, o processo democrático, intensificado com o tempo em sua forma de sociedade de massas, leva ao aprofundamento da intervenção estatal: “como ocorre necessariamente em uma coletividade democraticamente organizada [...] surge o Estado total da identidade entre Estado e sociedade [...] tudo, pelo menos enquanto possibilidade, é político” (ibidem, p. 24).

Uma verdadeira ordem democrática, portanto, não pode ser calcada em bases liberais. O conceito fundamental de uma teoria da democracia é o de igualdade, não o de liberdade. E a igualdade, Schmitt argumenta, não pode ser compreendida em uma chave formal e universalista e necessita de

conteúdo substantivo: “a igualdade democrática [...] pertence não à humanidade abstrata e universal, mas à concreta homogeneidade da distinta unidade política” (MAGALHÃES, 2021, p. 94, tradução minha). É aqui que o alemão avança argumentos de Sieyès ao afirmar o poder constituinte do povo como a moderna e secular fonte da autoridade política. Este povo, porém, é aquele constituído como comunidade homogênea de interesses, como “Nação” (SCHMITT, 2008).

O poder constituinte sozinho é uma massa informe que necessita ser unificada e organizada. Em um primeiro momento, Schmitt dava um papel importante para o mito como narrativa criadora de ação coletiva. Elogiava o socialista George Sorel pela redescoberta da dimensão mítica da política, mas descartava a luta de classes como mito fundador, já superado historicamente pelo nacionalismo, como comprovava a Itália de Mussolini (SCHMITT, 1996). No decorrer de suas reflexões, o mito perderia papel de relevância em sua teoria (MAGALHÃES, 2021) e a solução definitiva dada por Schmitt para a organização das massas é a necessidade de um representante. A inspiração é hobbesiana: o soberano é pensado como o único representante da unidade política do povo; representação simbólica, “dando corpo à essência invisível do *demos*” (RASCH, 2016, p. 330, tradução minha). O movimento que costura o revolucionário francês com o absolutista d’*O Leviatã*¹ permite a Schmitt defender “a ideia do poder constituinte do povo como a fundação do Estado moderno, mas [...] simultaneamente nega[r] ao povo a capacidade de agir sobre tal poder” (KELLY, 2016, p. 237, tradução minha), dando esta capacidade ao soberano.

Schmitt entendia estar recuperando Hobbes – e outros teóricos modernos – da leitura seletiva de liberais germânicos que enfatizavam características desestabilizadoras e enfraquecedoras da autoridade em *O Leviatã* (MCCORMICK, 2016). O liberalismo na Alemanha, afirmava, havia sido capitaneado por autores românticos e pela atitude do homem romântico: moralizante, estetizante, de valorização da abstração e afastamento da realidade e, especialmente, de passividade.

A autoridade, Schmitt enfatiza, é personalista: “a vontade pessoal do soberano está tanto na origem quanto no final da ordem política e legal; ele cria a situação normal em primeiro lugar e é seu

¹ A importância de Hobbes na obra de Schmitt é vasta. Para John McCormick, Schmitt buscava reavivar os ensinamentos hobbesianos, sua antropologia pessimista, a centralidade do medo na filosofia política. Comparando a Alemanha de seu tempo com a Inglaterra de Hobbes, o jurista buscava demonstrar a iminência constante do conflito civil e a necessidade de o Estado centralizar e monopolizar a garantia da paz e da segurança. “A distinção amigo/inimigo de Schmitt tem a intenção de servir como um papel teórico-político análogo ao estado de natureza de Hobbes” (MCCORMICK, 2016, p. 274, tradução minha).

garantidor dentro dela” (MAGALHÃES, 2021, p. 84, tradução minha). Um momento de decisão por parte de um tomador de decisões concreto é requerido para a criação da ordem social. Schmitt cunhou o termo *decisionismo* para sua teoria. Valorizando a necessidade da tomada de decisões definitivas, dramáticas e excepcionais, o decisionismo “faz a política liberal de compromissos e negociação parecer não apenas uma evasão da política, mas efetivamente perigosa para sua existência” (MOYIN, 2016, p. 296, tradução minha).

Este esquema teórico aproximou Schmitt a uma forma institucional que valoriza um Executivo (1) forte, o que significou uma aposta na estabilização do regime de Weimar pelo fortalecimento da figura do Presidente, e (2) legitimado popularmente por institutos aclamatórios como o plebiscito, forma de reunião das massas que o jurista positiva frente ao voto individual e secreto da fórmula parlamentar. Como aponta Pedro Magalhães, a teoria (e a prática) democrática de Schmitt é:

(1) neoautoritária, no sentido de que formula a necessidade de governo pessoal [...] sem recursos aos conceitos tradicionais de autoridade e legitimidade, e (2) populista, no sentido de que enxerga “o povo”, compreendido como um sujeito coletivo homogêneo, como a entidade que ao mesmo tempo resulta do exercício do governo neoautoritário e constitui a fonte última de sua validade. (2021, p. 66, tradução minha)

A obra de Carl Schmitt chegou ao Brasil rapidamente. Em seu estudo sobre o tema, Bercovici conclui que “a doutrina publicista brasileira irá recepcionar a obra de Carl Schmitt de maneira apenas formal, como mais um dos autores que devem ser mencionados [...] nos livros de direito constitucional” (2009, p. 90). Tomando o diagnóstico como, de modo geral, correto, isto não significa dizer que ele não teve leitores mais entusiasmados. Nas duas seções que seguem, serão expostas duas recepções consequentes dos argumentos do alemão: uma bem conhecida, a de Francisco Campos, e outra menos célebre, a de Sérgio Buarque de Holanda.

1. UMA LEITURA CONHECIDA: FRANCISCO CAMPOS

Francisco Campos foi um advogado, jurista, professor e político brasileiro formado intelectualmente na linguagem antiliberal da crítica à Primeira República. É de 1913, quando ainda era estudante, sua famosa afirmação: “O futuro da democracia depende do futuro da autoridade” (CAMPOS, 1940, p. 12). Em 1930, Campos foi partícipe do golpe de Estado e do governo de Getúlio Vargas que o sucedeu. Foi o principal redator da Constituição de 1937, sendo de sua caneta a carta legal do Estado Novo, regime que apoiou e compôs.

Campos e Schmitt partilham a trajetória de teóricos críticos de um regime liberal que se tornam colaboradores influentes de um regime iliberal que o sucede. A literatura sobre as relações entre as ideias de Francisco Campos e Carl Schmitt é vasta e consolidada, apesar de sensivelmente diversa em suas conclusões (ex.: CASTELO BRANCO, 2014; FERNANDES, 2007; DOS SANTOS, 2007; DOS SANTOS, 2021). Está correto o diagnóstico de Pedro Castelo Branco, em oposição ao de Pádua Fernandes (2007), de que Campos utiliza de maneira criativa as ideias do autor alemão, adequando-as às “vicissitudes da realidade brasileira, e não como mero decalque de ideias schmittianas” (CASTELO BRANCO, 2014, p. 117). Porém, no que se refere à interpretação do significado da influência de Schmitt e do conteúdo ideológico das obras de Campos, as mais certas diretrizes de compreensão estão expostas no texto de Rogério Dutra dos Santos (2021).

Como aponta Santos, o pensamento de Campos passou por importantes transformações entre os anos 1920 e 1930. É nesta segunda década que construiria um arcabouço teórico mais consistente e inovador no cenário intelectual brasileiro defendendo um constitucionalismo antiliberal, plebiscitário, de massas e Cesarista. É neste momento que a influência de Schmitt se torna central.

Em *O Estado Nacional* (1940), principal obra de Campos, a grande questão colocada é a emergência das massas nas democracias e a nova relação entre sociedade e Estado resultante: o governo passa a ter novas e complexas funções, novos atores se fazem presentes, o controle político diz respeito a um número cada vez maior de interesses e tensões. Além disso, dado o comportamento intrinsecamente irracional das massas, o modo de criar unidade política exige novas técnicas de integração, também eminentemente irracionais. Passando por argumentos semelhantes aos de Carl Schmitt, Campos chega ao mesmo diagnóstico: a entrada das massas na política gera o Estado total “da identidade entre Estado e sociedade” (SCHMITT, 2009, p. 24): “não há formas relativas de integração política, e o homem pertence, alma e corpo, à Nação, ao Estado, ao partido” (CAMPOS, 2001, p. 20).

Para o autor, o liberalismo político e o modelo parlamentar se tornam incapazes de lidar com as novas exigências da política. O liberalismo é fundado no pressuposto de que processos racionais de deliberação e criação de consenso são os mais adequados para criar decisões políticas positivas. O processo democrático, porém, possui um inescapável momento de irracionalidade: a formulação da vontade geral das massas, em estado dinâmico de forças e tensões. Há, portanto, um “divórcio, hoje confessado, entre democracia e liberalismo” (ibidem, p. 24) e o regime parlamentar faz-se obsoleto

pela sua incapacidade decisória: “Para as decisões políticas uma sala de parlamento tem hoje a mesma importância que uma sala de museu” (ibidem, p. 34).

Ao promover a dissociação entre liberalismo e democracia, Campos também ecoa a reconceitualização de Schmitt: democracia para ambos pressupõe homogeneidade substancial, um povo situado concretamente no tempo e no espaço (DOS SANTOS, 2021). Daí segue que o processo de representação que importa efetivamente é aquele capaz de representar este povo em homogeneidade, esta “massa” – que Campos difere de “multidão” pelo seu nível de organização e coesão, diferenciação que lembra aquela entre Nação e povo em Schmitt. A massa, porém, não se forma espontaneamente. A integração política não é natural, dada: ela precisa ser construída.

Em outros momentos da história política humana, a integração se deu pela fé e, depois, pela racionalidade. Na contemporaneidade, ela precisa ser realizada pelo mito. Aqui, a linha argumentativa espelha perfeitamente Schmitt: o elogio a Sorel, o descarte da luta de classes como mito fundador, a valorização do nacionalismo, com Mussolini como exemplo. Para Campos, é necessário organizar o povo irracional, amorfo, desintegrado e em estado latente de violência por meio da instrumentalização de um grande mito capaz de mobilizar o inconsciente coletivo. Trata-se, de fato, de uma técnica de controle, que tem valor não por sua verdade, mas por sua capacidade de gerar ação, de canalizar a força coletiva em um projeto político.

Segundo Campos, o mito mais potente de integração é o da personalidade. Seu caráter de “experiência imediata”, personificada e concreta em um líder carismático, possui “um poder de expressão simbólica maior do que nos mitos em cuja composição entram elementos abstratos” (CAMPOS, 2001, p. 23). A fascinação das massas com a personalidade carismática é o centro da integração política. É esse governante, conduzindo o processo de representação pelo alto, que dá forma para a multidão, mobiliza a massa, dá sentido unitário para a coletividade e age em nome da vontade geral. No argumento, o Estado é produzido pela vontade popular, mas isso não implica “que o sufrágio universal seja um sistema necessário de escolha, nem de que o Presidente da República deva exercer o seu cargo por um curto período de tempo” (ibidem, p. 76), *i.e.*, não implica em formalismos liberais. Do contrário:

Quanto mais volumosas e ativas as massas, tanto mais a integração política só se torna possível mediante o ditado de uma vontade pessoal. O regime político das massas é o da ditadura. A única forma natural de expressão da vontade das massas é o plebiscito, isto é, voto-aclamação, apelo, antes do que escolha. (ibidem, p. 23)

Mais uma vez, chama atenção a similaridade com o arcabouço schmittiano. Está em Campos a necessidade de efetivação da lei, a afirmação de que a constituição é decisão política e concreta proveniente da autoridade soberana (CASTELO BRANCO, 2014), a ênfase no caráter personalista da autoridade política. A relação entre o soberano e o povo, a concepção de representação simbólica, o elogio à aclamação e ao modelo plebiscitário: todos remetem à Schmitt. A noção da política como uma esfera essencialmente dos antagonismos também está presente: o processo político “não se trata [...] de resolver uma divergência de ideias ou de pontos de vista intelectuais, mas de compor um antagonismo de interesses, cada um dos centros em conflito fazendo o possível para reunir a maior massa de forças” (CAMPOS, 2001, p. 33). O Estado também aqui “deixaria de existir” se eliminasse por completo o conflito: “admitir a integração política da humanidade é postular um estado apolítico, porque a humanidade não poderia constituir uma constelação polar” (ibidem, p. 36). Toda esta tese amarrada por uma antropologia negativa que ressalta a natureza violenta do homem, remetendo à linhagem hobbesiana de filosofia política, à qual pertence também Schmitt.

A maioria dos trabalhos sobre o pensamento de Campos o analisa em conjunto com os de outros intelectuais antiliberais dos anos 1920 e 1930, autoritários como Alberto Torres, Azevedo Amaral e Oliveira Viana (ex.: LAMOUNIER, 1992; SILVA, 1998; FAUSTO, 2001). A interpretação da vasta influência que Schmitt teve sobre o pensamento de Campos, porém, indica para a certidão do diagnóstico de Santos (2021): agrupá-lo com os autoritários, apesar das semelhanças notáveis, obscurece a compreensão das especificidades do projeto de Campos.

Nas palavras de Boris Fausto, “os autoritários [...], preocupando-se com o enquadramento das massas, jamais defenderam a mobilização destas para alcançar seus objetivos” (2001, p. 10). Para Bolívar Lamounier, defendem uma “demarcação jurídica e burocrática entre Estado e sociedade” (1992, p. 398). Não é possível enquadrar sem deformar Campos nestas definições, sendo ele um intelectual que defendia a “necessidade de trazer as massas em estado permanente de excitação” e alegava que “as reservas de violência por tanto tempo acumuladas na alma coletiva [...] não podem ser restituídas ao estado de inação, têm de ser permanentemente utilizadas” (CAMPOS, 2001, p. 36).

Francisco Campos somente defendeu propostas corporativas de organização política em escritos de propaganda do Estado Novo – seu foco sempre esteve na representação simbólica e sem intermediários do líder (DOS SANTOS, 2021). Como membro do regime, o autor teorizou fértilmente sobre ações e instrumentos de difusão da imagem de Getúlio Vargas, o domínio dos meios de

comunicação, a atuação do Estado em formar e mobilizar a opinião pública: “não por acaso a máquina de propaganda varguista passou por importante fortalecimento a partir do golpe de 10 de novembro” (DOS SANTOS, 2007, p. 42). É fato notório que a Constituição de 1937, de autoria de Campos, previa recursos plebiscitários – nunca efetivados.

Campos também manteve, nos anos 1930, uma proximidade com o movimento integralista brasileiro. Já Ministro da Educação e Saúde do Governo Provisório, foi um dos fundadores da Legião de Outubro. A organização tinha clara inspiração fascista na estética e no uso do *Squadrismo*. Logo depois, a Ação Integralista Brasileira reuniu diversos ex-membros das Legiões (BERTONHA, 2016). Correspondências de Plínio Salgado (1895-1975) apontam para a simpatia de Campos pela AIB, que para ele deveria ser “a base do Estado Novo”. O próprio líder integralista afirma conhecer “as ideias fascistas do Sr. Francisco de Campos” (SALGADO, 1938, pp. 6-7).

Não se trata de enquadrar Campos como um intelectual fascista, mas demonstrar um evidente afastamento entre ele e os autoritários brasileiros do período. Sua atuação no Estado Novo, na realidade, é a de um intelectual que, apesar de influente, teve pretensões de liderança nacional freadas: “no momento da implantação do regime, o governo vai deixar clara a distância entre [sua] política autoritária e o que o ministro da Justiça poderia pretender” (SCHWARTZMAN, 2009, p. 155). Como argumenta João Bertonha:

Talvez [...] houvesse uma perspectiva mobilizadora, como potencial de reserva, a ser utilizada em momentos de crise [...]. Não obstante, era um potencial que nunca foi explorado na sua totalidade e não espanta como Vargas tenha recusado todos os pedidos de intelectuais como Francisco Campos para dotar o Estado Novo de uma base doutrinária mais precisa e de um partido e organizações capazes de mobilizar a massa [...] (2016, p. 121).

2. UMA LEITURA NÃO TÃO CONHECIDA: SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA

Apresentar Sérgio Buarque de Holanda é, em boa medida, dispensável: Buarque integra o cânone das ciências sociais brasileiras e é incontornável no debate acadêmico e mesmo no debate público. A imagem do autor que entrou para a história é aquela do “coerente radical democrático” (CANDIDO, 1995), do intelectual progressista e ativista político do campo da esquerda. Uma frutífera onda de estudos vem demonstrando, todavia, que a biografia de Holanda é mais complexa: em sua juventude, é evidente que o paulistano possuía uma visão de mundo mais coerente do que contrastante ao caldo intelectual antiliberal no qual se formou. A publicação de *Raízes* em 1936 tem sido alvo

específico de estudos (EUGÊNIO, 2010; WAIZBORT, 2011; FELDMAN, 2016) que demonstram uma radical mudança de mensagem política entre edições.

Buarque trabalhou como correspondente de *O Jornal* na Alemanha e na Polônia entre 1929 e 1931. A estadia europeia intensificou suas já existentes afinidades com o historicismo alemão e correntes irracionistas e organicistas (EUGÊNIO, 2008). Como aponta João Eugênio (2010), Holanda possuía em sua biblioteca pessoal oito títulos de Schmitt, sete publicados ainda antes de 1935². Na década de 1930, Schmitt seria referido por Holanda como o “sábio professor de Bonn” (HOLANDA, 1989a, p. 300), ou “ilustre professor de Direito Público” (HOLANDA, 2016, p. 258).

Em 1935, Buarque publicou no jornal *Folha da Manhã* uma resenha de *O conceito do político*. Este texto coloca o paulistano na lista de receptores precoces de Schmitt para Bercovici (2009). A interpretação do autor é a de que Buarque realiza uma crítica negativa da obra - uma leitura incorreta, provavelmente obscurecida pela sombra do democrata radical. Ao contrário, o paulistano afirma que o argumento central da obra, a definição do político, é apoiada “numa argumentação precisa” e “tornou-se justamente famosa” (HOLANDA, 1989a, p. 299 e 301). O curto texto permite concluir que não apenas a distinção amigo-inimigo é aceita por Buarque, mas que Schmitt o influenciou em outros dois pontos importantes: na compreensão de que “a política em si representa uma atividade irracional, que tem sua raiz nas regiões obscuras, inconscientes, do homem” (ibidem, p. 299) e na crítica à hegemonia liberal, que parecia ter “alcançado para generalidade dos homens essa ‘posição irrefutável’ a que aspiram, por definição, todos os programas políticos” (ibidem, p. 298). A análise do problema político e a conclusão que Schmitt dela deduz, nas palavras de Buarque, possuem “excepcional importância” (ibidem, p. 299) para o seu tempo. A conclusão de Schmitt, como discutido anteriormente, é a de que o liberalismo e o parlamentarismo são fenômenos despolitizadores e perigosos.

Douglas Ribeiro (2017) escreveu o mais importante trabalho sobre a influência de Schmitt nas ideias de Sérgio Buarque, especialmente na edição *princeps* de *Raízes do Brasil*. Para Ribeiro, existem dois grandes pontos de proximidade entre os autores: um, de caráter descritivo, é a inspiração fornecida

² *Romantismo político* [edição de: 1920], *A Ditadura* [1921], *O guardião da constituição* [1931], *Legalidade e legitimidade* [1932], *O conceito do político* [1933], *Saatsgefuge und Zusammenbruch des zuveiten Reiches* [sem tradução para o português, 1934], *Teologia política* [1934] e *Teoria constitucional* [1965].

pelo tipo de homem romântico de Schmitt para a criação do homem cordial buarquiano; outra, de caráter prescritivo, é o projeto personalista de autoridade pautado na dominação carismática.

Como dito previamente, para Schmitt o romantismo seria caracterizado por um ímpeto estetizante, moralizante e emotivo. A espécie de reflexão valorizada pelo romantismo seria a abstração, a precedência da norma, o escape da realidade, a “afirmação da superioridade do ego criador do sujeito romântico em detrimento ao real” (RIBEIRO, 2017, p. 134). Propenso a discussões prolongadas, pouco objetivas, raciocínios ocasionalistas e distantes do real, os românticos trariam para política, acima de tudo, uma atitude passiva frente aos problemas emergenciais.

É possível perceber a proximidade desta estrutura psicogênica com aquela que constitui o conceito central de *Raízes*. O homem cordial é caracterizado pela atitude afetiva de sociabilidade, pela incapacidade de estabelecimento de relações epidérmicas com outros indivíduos, pela falta de polidez. O brasileiro (cordial) também é descrito por Buarque como um homem que possui um “segredo horror à nossa realidade” (HOLANDA, 2016, p. 219), com um ímpeto à evasão do real e à criação de uma “realidade artificiosa e livresca” (ibidem, p. 224). Sua atitude intelectual é eminentemente bacharelesca, facilmente impressionada pela “erudição ostentosa” (ibidem, p. 104), pelas abstrações, pelos grandes sistemas de ideias – isto é, ornamental. O homem cordial possui uma tendência de “exaltar acima de tudo a personalidade individual como valor próprio, superior a todas as contingências” (ibidem, p. 218), de afirmar-se “ante os seus semelhantes indiferente à lei da comunidade” (ibidem, p. 215). Em outras palavras, o homem cordial é caracterizado pela insubordinação do ego frente a realidade, tal qual o homem romântico schmittiano.

Em termos políticos, a cordialidade leva o brasileiro a importar sistemas de ideias fechados, mesmo que alheios à realidade nacional. Qual seria a solução para o dilema? Ao contrário do programa democrático assumido em 1948 - a superação da cordialidade em prol da modernização liberal -, o diagnóstico de 36 é de que o vigor da cultura do personalismo, da ética da aventura, do ruralismo e da cordialidade devem ser considerados na construção de instituições adequadas às características nacionais (FELDMAN, 2016). Logo, é um equívoco a pretensão da elite local de fundar uma ordem política assentada em um modelo inorgânico: “As formas exteriores da sociedade devem ser como um contorno congênito a ela e dela inseparável: emergem continuamente das suas necessidades específicas e jamais das escolhas caprichosas” (HOLANDA, 2016, p. 255).

O modelo inorgânico, ressalta-se, é o liberalismo. Buarque era sem dúvidas um autor antiliberal, crítico do “utilitarismo *yankee*” (HOLANDA, 1989b, p. 43), do parlamentarismo, da crença da “infallibilidade” do sufrágio universal (HOLANDA, 2016, p. 266). O “mal entendido da democracia” advém da sua inadequabilidade ao Brasil, que sucumbirá inevitavelmente à estrutura psicogênica do brasileiro (WAIZBORT, 2011). O seu objetivo é a “superação da doutrina democrática” (HOLANDA, 2016, p. 247). A saída política que encontra para o país é explícita: o personalismo.

Entre nós, já o dissemos, o personalismo é uma noção positiva — talvez a única verdadeiramente positiva que conhecemos. Ao seu lado todos os lemas da democracia liberal são conceitos puramente decorativos, sem raízes profundas na realidade. Isso explica bem como nos países latino-americanos, onde o personalismo — ou mesmo a oligarquia, que é o prolongamento do personalismo no espaço e no tempo — conseguiu abolir as resistências da demagogia liberal, acordando os instintos e sentimentos mais vivos do povo, tenha assegurado, com isso, uma estabilidade política que de outro modo não teria sido possível. (HOLANDA, 2016, p. 265).

Harmonioso à índole cordial do brasileiro, o personalismo é um princípio a ser incutido nas instituições políticas para gerar a estabilidade ausente na Primeira República. Ribeiro (2017) analisa a ligação deste argumento com a preferência cesarista schmittiana. Leitor conhecido de Weber, o paulistano adota a preferência pelo tipo de dominação carismática (personalista, portanto) em prejuízo da dominação tradicional e da legal-burocrática como método político. Esta escolha, aliás, foi a mesma que Weber tomou em seus escritos maduros na Alemanha (ELIAESON, 1998), quando afirmaria o caráter democrático do carisma, que repousa no reconhecimento dos dominados e se encerra com a retirada desta crença (SELL, 2011). O papel do líder carismático seria de, em momentos de excepcionalidade, gerar novos valores, se contrapor à burocratização, gerar liderança unificadora e coordenadora das massas (ELIAESON, 1998). A figura típica (ideal) deste líder carismático moderno é o demagogo, que exerce sua atividade de dominação por meio de referendos e plebiscitos. Como argumentado no decorrer do texto, Schmitt avança argumentos neste sentido. Schmitt, é claro, foi leitor de Weber – como a maioria dos intelectuais políticos alemães do período. Mas as teses do autor são mais radicais do que aquelas contidas na teoria de dominação weberiana: em Schmitt, a liderança personalista é central na arquitetura política – não possui função extraordinária, é sua criadora e garantidora – e a eleição do líder é secundária ao fenômeno da aclamação.

Buarque estava, no período, mais próximo de Schmitt do que de Weber. O conceito de representação democrática que informa Buarque no período também tem contornos schmittianos e reflete a preferência pela dominação personalista. Em sua estadia na Polônia, o paulistano vivenciou

o regime ditatorial de Józef Pilsudski (1867-1935). As impressões deixadas no intelectual são amplamente positivas: Pilsudski teria sido capaz de superar os entraves do parlamentarismo polônes e evitar uma situação de crise similar à de Weimar. Seria, ainda, uma figura extremamente popular, capaz de falar a língua do povo, tendo chegado ao poder não pela violência, mas pelo carisma. Na posição que ocupava, Pilsudski poderia oferecer uma solução “para a presente crise do regime democrático, remoçando-o e dando-lhe nova vida” e “conduzir a nação a uma nova democracia” (HOLANDA, 1989c, p. 160). A ideia de uma “nova democracia”, como apresentada, sugere não um expediente excepcional, mas uma proposta de norma.

Expostas essas diretrizes de compreensão, pretende-se, aqui, adicionar alguns argumentos a favor da ligação estabelecida por Ribeiro, mas também realizar apontamentos críticos ao seu estudo.

A marca de Carl Schmitt no debate propositivo de Sérgio Buarque, mesmo sendo ele pouco específico, está presente em aspectos não abordados no trabalho de Ribeiro. Primeiramente, ao mencionar que a obediência é “o único princípio verdadeiramente forte” dos povos ibéricos, ganhando forma na ditadura, Buarque ecoa os argumentos de Schmitt em *A ditadura* (WAIZBORT, 2011). Sendo a cordialidade insuficiente por si só para criar bons princípios políticos, finita que é aos espaços particularistas, é preciso encontrar na alma do povo o princípio de autoridade e estimulá-lo. Retorna-se, aí, ao personalismo, capaz de acordar “os instintos e sentimentos mais vivos do povo”. Buarque, neste sentido, está se dedicando ao “exame dos fundamentos antropológicos das sociedades para a compreensão das doutrinas de Estado” (HOLANDA, 2016, p. 266), esforço que dialoga com a busca do princípio antropológico das teorias políticas de *O conceito do político* - referenciada diretamente no trecho. Como argumenta Waizbort (2011), há nesta tese mais do que sociologia da dominação weberiana, presente, além de Schmitt, uma costura de intelectuais irracionistas como Friedrich Nietzsche (a centralidade da busca pelo impulso à dominação, base das formas de organizações amplas) e Ludwig Klages (o vitalismo, que encara a relação entre o formalismo liberal e a cordialidade como embates entre o “espírito” e a “vida”).

A aposta no personalismo também remonta à leitura coerente e elogiosa de *O conceito do político*. A arquitetura parlamentarista, na concepção de Holanda, apenas esconde sob um discurso estetizante a luta de “um personalismo contra o outro”; do contrário, “quando as leis acolhedoras do personalismo são resguardadas por uma tradição respeitável ou não foram postas em dúvida, ele aparece livre de disfarces” (ibidem, p. 251). Estes trechos trazem à tona a visão da política como a

esfera do antagonismo, presente na obra de Schmitt – que, mais uma vez, é citada já na primeira edição de *Raízes*.

Foi apontado previamente que Buarque possuía uma postura crítica ao voto como processo de seleção de líderes. Aqui, há um elemento importante que afasta o brasileiro de Weber e o aproxima da solução aclamatória de Schmitt. A aposta no voto secreto, aspiração dos liberais republicanos brasileiros no período, é descrita como vã e ingênua, informada pelo copismo do bacharelismo nacional. Mas o retrato que emerge do próprio sufrágio universal também é negativo: o de mais uma utopia do liberalismo político. Segue a citação completa, anteriormente recortada:

[o utilitarismo] sustenta-se na *ideia absurda* de que o maior grau de amor está por força no amor ao maior número de homens, e, por isso mesmo, insiste na excelência, na infalibilidade, na intangibilidade do voto da maioria (“o povo não erra”, pretendem os declamadores liberais), subordinando, assim, subrepticamente, os ideais qualitativos à quantidade (HOLANDA, 2016, p. 266, grifos meus).

Além do caso polonês, outro projeto político digno da simpatia de Holanda é relevante para a compreensão de seu pensamento. Como apontam Nicolás Gonçalves e Rafael Mantovani (no prelo), Sérgio Buarque via com bons olhos a experiência uruguaia do batllismo. José Batlle y Ordoñez (1856-1929), Presidente e Vice-Presidente do Uruguai entre 1903 e 1915, havia estabelecido uma espécie de caudilhismo urbano no país, costurando uma institucionalidade modernizante com o personalismo oligárquico, uma tensa (e inédita) união entre blancos e colorados e estabelecendo um projeto nacionalizante e centralizador. Batlle teria pretendido realizar, “ao menos em teoria, a consequência lógica do ideal democrático moderno”, superando a “antítese impersonalismo-caudilhismo” (HOLANDA, 2016, p. 246 e p. 264). Se é verdade que Buarque abraçava um projeto oligárquico de país, continuidade política do personalismo (WAIZBORT, 2011), o projeto schmittiano de democracia “vincula os dominados ao polo ativo da dominação e atrela-os apenas à figura do líder carismático” (RIBEIRO, 2017, p. 155). A simpatia batllista ajuda a compreender esta união entre um projeto oligárquico, mas também centralizador. A proposta buarqueana era, portanto, centralizadora, tal qual a uruguaia e a corrente na crítica brasileira à Primeira República.

Finalmente, esta pesquisa traz dados para um reparo importante ao texto de Douglas Ribeiro, encadeado justamente nesta comparação do pensamento de Sérgio Buarque com o chamado pensamento autoritário dos anos 1920/1930. Ao analisar (corretamente) as divergências entre o prognóstico de Buarque e o de Oliveira Viana, Ribeiro extrapola duas conclusões menos consistentes.

Primeiramente, não parece correto afirmar, como faz o autor, que “o projeto de Holanda contrapõe-se drasticamente [à] tradição que enxerga em [Alberto] Torres um exemplo ideal” (ibidem, p. 141).

É verdade que o paulistano critica textualmente Torres por seu projeto ortopédico e institucionalista para equacionar o problema político do país. Mas a concordância, também textual, é bastante notável. Torres teria diagnosticado certeira o problema central de *Raízes do Brasil*: a separação da política e da vida social. A obra de Buarque enquadra-se perfeitamente na tradição da reflexão sobre o desterro, do Brasil real *versus* o Brasil idealizado, que está também em Azevedo Amaral e Oliveira Viana. Os argumentos, por sua vez, estão recheados de temas típicos do conservadorismo político³. É evidente que se diferencia dos projetos tecnocráticos e corporativistas de Torres e Viana. Contudo, isto ocorre porque Holanda foi, antes de mais nada, “um organicista radical, que criticou os organicistas inconsequentes” (EUGÊNIO, 2008, p. 451). Pelo mesmo motivo, negou o comunismo, o fascismo e o despotismo para o Brasil: não por diretrizes normativas e ideológicas ou por um anti-autoritarismo principiológico⁴, mas porque estas não se coadunam organicamente com o país – são, também, desenraizadas. Não há, portanto, uma contraposição tão drástica entre Holanda e Torres.

Em segundo lugar, ao afastar Holanda de Oliveira Viana, Ribeiro busca afastá-lo também da “corrente vencedora” da crítica ao liberalismo - composta, segundo ele, por Viana, Amaral e Francisco Campos. Aceitando o agrupamento dos intelectuais autoritários típico da literatura, Ribeiro perde de vista que existem aproximações possíveis, marcadas pela influência schmittiana, entre o projeto de Holanda e aquele que Francisco Campos teorizou na década de 1930: uma política Cesarista, populista, personalista, calcada na figura da liderança carismática e próxima de uma democracia aclamatória e

³ “[...] o verdadeiro topos da elucubração bastarda, daquilo que é ou está desconectado da realidade, e a sua contraface, o primado da ‘realidade’ como instância da verdade; a crítica explícita ao liberalismo; a compreensão romântica de ‘povo’ como coletivo totalizante e morfologicamente indefinido e indefinível; o recurso essencialista aos instintos e sentimentos como instâncias geradoras de autenticidade e verdade e, por fim, a noção mesma de elite como protagonista política por excelência” (WAIZBORT, 2011, p. 42). Holanda se enquadra ainda na tradição do arielismo, que instrumentalizava o mito shakespeariano de Caliban para se contrapor ao imperialismo estadunidense, negar o utilitarismo e afirmar valores aristocráticos, católicos e elitistas. Escreveram sobre a luta de Ariel e Caliban no Brasil autores como Plínio Salgado e Alceu de Amoroso Lima (FLORES, 2006). Francisco Campos também tematizou o arielismo para criticar o liberalismo em *A política em nosso tempo*. Anos antes, Buarque publicou o artigo *Ariel* (HOLANDA, 1989b) com a mesma finalidade, adicionada a crítica ao imperialismo. Campos era leitor de Ernest Renan (1823-1892) e seu *Caliban, Continuação da Tempestade*, autor de enorme influência para o *Ariel* de José Enrique Rodó (1872-1917), intelectual uruguaio que Buarque admirava.

⁴ “A tese de que os expedientes tirânicos nada realizam de duradouro é apenas uma das muitas invenções fraudulentas da mitologia liberal” (HOLANDA, 2016, p. 253).

plebiscitária. A Constituição escrita por Campos em 1937, aliás, ficou conhecida como “polaca” graças a sua inspiração naquela arquitetura por Pilsudski, o líder polonês elogiado por Buarque.

As diferenças também são notáveis, é claro. A principal delas é o sentido do elo entre a liderança personalista e o povo. Campos é explícito ao afirmar o mito da liderança carismática como uma *técnica de controle*, não necessariamente calcada na verdade representativa. Holanda, pelo contrário, busca erigir uma representação legítima, *orgânica* para com a sociedade brasileira. Neste sentido, está correta a afirmação de Ribeiro que, “nos termos da tradição antiliberal, o expediente de Holanda é essencialmente democrático, concebendo o termo como [...] a relação identitária entre governante e governados” (2017, p. 158). Vale apontar, criticamente: uma teoria democrática oligárquica e, assim como a de Schmitt, neoautoritária e populista, pois formula a necessidade do governo pessoal e concebe “o povo” como sujeito coletivo totalizante ligado ao soberano sem intermediários.

Outras diferenças entre os autores são importantes. Campos tinha admirações fascistas e era próximo do integralismo; Buarque rechaçava as duas alternativas e nunca ecoou os argumentos sobre a tendência totalitária dos regimes de massa. A violência possui centralidade e potência política em Campos; em Buarque, é secundária, posto que não plenamente compatível com a cordialidade. Campos se tornou figura ativa do Estado Novo; as relações de Buarque com o regime estadonovista são mais complexas e menos conhecidas⁵. Schmitt é muito mais central para Campos do que para Buarque. Campos escrevia de modo universalista, dirigindo-se ao problema global da entrada das massas na política; Buarque estava fundamentalmente interessado na interpretação da realidade brasileira.

Mas mesmo neste último distanciamento, há uma aproximação. Campos não parecia ter amplas discordâncias com a interpretação do Brasil de Buarque. Em 1936, após receber um exemplar

⁵ Buarque ocupou cargos de cunho político-pedagógico e propagandista do regime (FURTADO, 2012). A tese da cordialidade também foi matéria prima para a legitimação da ditadura pelas mãos de Almir de Andrade na obra *Força, cultura e liberdade* (1940), encomendada por Vargas (FELDMAN, 2016). Nela, o ditador aparece como líder personalista capaz de orientar conscientemente as qualidades psicológicas do brasileiro (cordial). Segundo o autor, a encomenda veio após Vargas desagradar-se do conteúdo de *O Estado Nacional*, de Campos, encontrando uma alternativa doutrinária em Andrade - e na cordialidade. Em 1941, Sérgio Buarque escreveu para uma revista editada pelo Departamento de Imprensa e Propaganda, chefiado por Andrade. Porém, já a partir de 1942, Holanda passa a publicar críticas ao Estado Novo, culminando na sua participação em movimentos pela redemocratização.

de *Raízes* como Secretário da Educação do Distrito Federal, endereçou uma carta para o paulistano com suas impressões sobre o livro:

Pela riqueza do material recolhido, pela finura e penetração da análise a que foi submetido esse material, pela exatidão das observações e interpretações, e pela segurança das conclusões, o seu livro constitui, sem dúvida, um admirável subsídio ao exame da formação do Brasil nas suas raízes antropológicas, nos fundamentos da sua história e nos traços individuativos de sua fisionomia social, e vem, com a lucidez e o senso de objetividade que o caracterizam, estabelecer novos rumos ao estudo dos fatos sociais em nosso país. É, por tudo isso, um índice poderoso da cultura e da inteligência jovens do Brasil (CAMPOS, 1936, p. 1).⁶

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho aqui realizado avança um argumento: a influência de Schmitt em Francisco Campos e em Sérgio Buarque de Holanda, além de ampliar a compreensão sobre as ideias destes autores, ajuda a localizá-los no contexto intelectual brasileiro do começo do século XX. No caso de Campos, explicita diferenças significativas entre ele e os chamados intelectuais autoritários dos 1920/1930. No caso de Buarque, faz o contrário: demonstra sua proximidade com a crítica antiliberal à Primeira República. Retirando a sombra de democrata coerente e radical de Buarque, joga-se luz sobre a complexidade de sua biografia. Entendendo seu projeto político, ilumina-se a diversidade das críticas antiliberais brasileiras do começo do século XX. Para estas, Carl Schmitt foi apenas uma das muitas fontes.

REFERÊNCIAS

BERCOVICI, Gilberto. Carl Schmitt e a tentativa de uma revolução conservadora. Em: ALMEIDA & BADER (org.). **Pensamento alemão no século XX**: Grandes protagonistas e recepção das obras no Brasil (Volume 1). São Paulo: Cosac Naify, 2009.

BERTONHA, João. **O integralismo e sua história**: memória, fontes, historiografia. Salvador: Editora Pontocom, 2016.

CAMPOS, Francisco. **Antecipações à reforma política**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1940.

_____. [Correspondência] **Carta de Francisco Campos a SBH agradecendo por ter recebido um exemplar de "Raízes do Brasil" e comentando a respeito do mesmo**. Rio de Janeiro, 16 dez. 1936. 2p.

_____. **Discursos parlamentares**. Brasília: Câmara dos Deputados, 1979.

⁶ O documento faz parte do Catálogo do Fundo Sérgio Buarque de Holanda, do Arquivo Central/Siarq da UNICAMP.

_____. **O Estado Nacional**. Brasília: Senado Nacional, 2001.

CANDIDO, Antonio. O significado de Raízes do Brasil. Em: HOLANDA, Sérgio. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

CASTELO BRANCO, Pedro. Juristas de chumbo: o autoritarismo em Carl Schmitt e Francisco Campos. **Insight Inteligência**, Rio de Janeiro, n. 66, 2014. p. 115-128.

DOS SANTOS, Rogerio. **Teoria constitucional, ditadura e fascismo no Brasil**. São Paulo: Tirant Lo Blanch, 2021.

DOS SANTOS, Rogerio. **Teoria constitucional antiliberal no Brasil: Positivismo, Corporativismo e Cesarismo na formação do Estado Novo**. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

ELIAESON, Sven. Max Weber and Plebiscitary Democracy. Em: SCHROEDER, Ralph (ed.). **Max Weber, Democracy and Modernization**. Londres: Palgrave Macmillan, 1998.

EUGÊNIO, João. Um horizonte de autenticidade. Sérgio Buarque de Holanda: monarquista, modernista, romântico (1920 - 1935). Em: MONTEIRO & EUGÊNIO (org.). **Sérgio Buarque de Holanda: perspectivas**. Campinas: Editora da UNICAMP; Rio de Janeiro: EdUERJ, 2008.

_____. **Um ritmo espontâneo: o organicismo em Raízes do Brasil e Caminhos e Fronteiras**, de Sérgio Buarque de Holanda. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

FAUSTO, Boris. **O pensamento nacionalista autoritário**. Rio de Janeiro: Zahar Editor, 2001.

FELDMAN, Luiz. **Clássico por amadurecimento: estudos sobre Raízes do Brasil**. Rio de Janeiro: Topbooks, 2016.

FERNANDES, Pádua. Setenta anos após 1937: Francisco Campos, o Estado Novo e o pensamento jurídico autoritário. **Prisma Jurídico**, São Paulo, n. 6, 2007. p. 351-370.

FLORES, Maria. O mito de Caliban na interpretação do Brasil acerca do americanismo na República Velha brasileira. **Diálogos Latinoamericanos**, Aarhus, n. 11, 2006. p. 50-71.

FURTADO, André. Resquícios do passado e memória incompatível: o caso de Sérgio Buarque de Holanda durante o Estado Novo (1937-1945). Em: XV Encontro Regional de História da ANPUH-RIO, 2012, São Gonçalo. **Anais [...]**. 2012. p. 01-09.

GONÇALVES, Nicolás & MANTOVANI, Rafael. **As raízes latino-americanas de Sérgio Buarque de Holanda: o caudilhismo urbano como solução para o homem cordial**. No prelo.

HOLANDA, Sérgio. Ariel (1921). Em: HOLANDA, Sérgio. **Raízes de Sérgio Buarque de Holanda**. Org.: BARBOSA, Francisco. Rio de Janeiro: Rocco, 1989b.

_____. O Estado Totalitário (1935). Em: HOLANDA, Sérgio. **Raízes de Sérgio Buarque de Holanda**. Org.: BARBOSA, Francisco. Rio de Janeiro: Rocco, 1989a.

_____. O marechal Pilsudski e os vícios do parlamentarismo polonês (1929). Em: HOLANDA, Sérgio. **Raízes de Sérgio Buarque de Holanda**. Org.: BARBOSA, Francisco. Rio de Janeiro: Rocco, 1989c.

_____. **Raízes do Brasil**: edição crítica. Org.: MONTEIRO, Pedro & SCHWARCZ, Lilia. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

KELLY, Duncan. Carl Schmitt's Political Theory of Dictatorship. Em: MEIERHENRICH & SIMONS (org.). **The Oxford Handbook of Carl Schmitt**. Nova Iorque: Oxford University Press, 2016.

LAMOUNIER, Bolívar. **Formação de um Pensamento Político Autoritário na Primeira República**: Uma Interpretação. Em: FAUSTO, Boris (org.). História Geral da Civilização Brasileira: O Brasil Republicano. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 1992. p. 371-405.

MAGALHÃES, Pedro. **The Legitimacy of Modern Democracy**: A study on the political thought of Max Weber, Carl Schmitt and Hans Kelsen. Nova Iorque: Routledge, 2021.

MCCORMICK, John. Teaching In Vain: Carl Schmitt, Thomas Hobbes, and the Theory of the Sovereign State. Em: MEIERHENRICH & SIMONS (org.). **The Oxford Handbook of Carl Schmitt**. Nova Iorque: Oxford University Press, 2016.

MEIERHENRICH, Jens & SIMONS, Oliver. A Fanatic of Order in an Epoch of Confusing Turmoil: The Political, Legal, and Cultural Thought of Carl Schmitt. Em: MEIERHENRICH & SIMONS (org.). **The Oxford Handbook of Carl Schmitt**. Nova Iorque: Oxford University Press, 2016.

MOYIN, Samuel. Concepts of the Political in Twentieth- Century European Thought. Em: MEIERHENRICH & SIMONS (org.). **The Oxford Handbook of Carl Schmitt**. Nova Iorque: Oxford University Press, 2016.

RASCH, William. Carl Schmitt's Defense of Democracy. Em: MEIERHENRICH & SIMONS (org.). **The Oxford Handbook of Carl Schmitt**. Nova Iorque: Oxford University Press, 2016.

RIBEIRO, Douglas. **As raízes antiliberais de Sérgio Buarque de Holanda**: Carl Schmitt em Raízes do Brasil. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017.

SALGADO, Plínio. [Correspondência] **Carta do chefe nacional da "Ação Integralista Brasileira" Plínio Salgado, ao Senhor Dr. Getúlio Vargas, Presidente da República em 28 de janeiro de 1938**. Rio de Janeiro, 28 de jan. 1938. 17p.

SCHMITT, Carl. **A crise da democracia parlamentar**. São Paulo: Scritta, 1996.

_____. **Constitutional theory**. Londres: Duke University Press, 2008.

_____. **O conceito do político/Teoria do partisan**. Belo Horizonte: Del Rey, 2008.

SCHWARTZMAN, Simon; BOMENY, Helena; COSTA, Vanda. **Tempos de Capanema**. São Paulo: Paz e Terra: Fundação Getúlio Vargas, 2009.

SELL, Carlos. Democracia com liderança: Max Weber e o conceito de democracia plebiscitária. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 5, 2011. p. 139-166.

SILVA, Ricardo. **A Ideologia do Estado Autoritário no Brasil**. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1998.

WAIZBORT, Leopoldo. O mal-entendido da democracia: Sérgio Buarque de Hollanda, Raízes do Brasil, 1936. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, vol. 26, n. 76, 2011. p. 39-62.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DADOS DA PESQUISA:

O conjunto de dados de apoio aos resultados deste estudo não está disponível ao público. Os dados deste *paper* são publicações que possuem direitos autorais.

FINANCIAMENTO:

O presente trabalho foi realizado com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – Santa Catarina (FAPESC).

CONTRIBUIÇÃO DAS/DOS AUTORES/AS:

Bruno Veçozzi Regasson: conceptualization, methodology, formal analysis, investigation, writing – original draft, writing – review & editing, visualization, supervision, project administration.

DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE:

O/a autor/a declara não haver conflitos de interesse.

MINIBIOGRAFIAS DOS/DAS AUTORAS DO PAPER

Bruno Veçozzi Regasson é doutorando em Sociologia e Ciência Política na UFSC e mestre em Sociologia e Ciência Política pela mesma instituição. Nela, integra o Pindorama - Núcleo de Estudos em Pensamento Social e Político Brasileiro. Atua na área de pensamento político brasileiro.

Este preprint foi submetido sob as seguintes condições:

- Os autores declaram que estão cientes que são os únicos responsáveis pelo conteúdo do preprint e que o depósito no SciELO Preprints não significa nenhum compromisso de parte do SciELO, exceto sua preservação e disseminação.
- Os autores declaram que os necessários Termos de Consentimento Livre e Esclarecido de participantes ou pacientes na pesquisa foram obtidos e estão descritos no manuscrito, quando aplicável.
- Os autores declaram que a elaboração do manuscrito seguiu as normas éticas de comunicação científica.
- Os autores declaram que os dados, aplicativos e outros conteúdos subjacentes ao manuscrito estão referenciados.
- O manuscrito depositado está no formato PDF.
- Os autores declaram que a pesquisa que deu origem ao manuscrito seguiu as boas práticas éticas e que as necessárias aprovações de comitês de ética de pesquisa, quando aplicável, estão descritas no manuscrito.
- Os autores declaram que uma vez que um manuscrito é postado no servidor SciELO Preprints, o mesmo só poderá ser retirado mediante pedido à Secretaria Editorial do SciELO Preprints, que afixará um aviso de retratação no seu lugar.
- Os autores concordam que o manuscrito aprovado será disponibilizado sob licença [Creative Commons CC-BY](#).
- O autor submissor declara que as contribuições de todos os autores e declaração de conflito de interesses estão incluídas de maneira explícita e em seções específicas do manuscrito.
- Os autores declaram que o manuscrito não foi depositado e/ou disponibilizado previamente em outro servidor de preprints ou publicado em um periódico.
- Caso o manuscrito esteja em processo de avaliação ou sendo preparado para publicação mas ainda não publicado por um periódico, os autores declaram que receberam autorização do periódico para realizar este depósito.
- O autor submissor declara que todos os autores do manuscrito concordam com a submissão ao SciELO Preprints.